



Fortaleza
PREFEITURA

**Desenvolvimento
Econômico**

CREDENCIAIMENTO 001/2021 – SDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P285846/2021

CREDENCIAIMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DE PARCERIAS PARA OFERECIMENTO E CESSÃO DE ESPAÇOS ADEQUADOS PARA CONSECUÇÃO DE CURSOS DO PROGRAMA FORTALEZA CAPACITA, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE E PELO SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO CEARÁ – SEBRAE/CE.

PREÂMBULO

A SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 03.322.598/0001-23, com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, 1233, CEP: 60.125-045, em Fortaleza/CE, neste ato representada pelo seu Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico, o Sr. **RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA**, brasileiro, portador do RG Nº 99002291117, e inscrito no CPF sob o Nº 995.626.693-00, com o objetivo de ampliar a participação nos cursos do Programa Fortaleza Capacita, promovido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE e pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Ceará – SEBRAE/CE, atendendo ao maior número possível de beneficiários, nos mais diversos bairros do município de Fortaleza, torna público que receberá propostas de parceiros privados para, conjugando esforços, viabilizar a execução de cursos do Programa Fortaleza Capacita, promovido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE e pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Ceará – SEBRAE/CE.

As informações relativas a este Edital serão divulgadas por meio do sítio eletrônico <https://fortalezacapacita.fortaleza.ce.gov.br/> e seu informativo publicado no Diário Oficial do Município de Fortaleza.

1. DO OBJETIVO

1.1. O presente edital tem por objetivo selecionar pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, visando à realização de parcerias para oferecimento e cessão de espaços adequados para consecução de cursos do Programa Fortaleza Capacita, promovido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE e pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Ceará – SEBRAE/CE.

2. DO OBJETO DA PARCERIA

2.1. O apoio de que trata o item 1.1 do presente Edital se traduzirá no oferecimento e cessão de espaços adequados para consecução de cursos do Programa Fortaleza Capacita, promovido pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE e pelo Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas no Ceará – SEBRAE/CE, por todo território do município de Fortaleza.

2.2. As propostas de parceria serão analisadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, que emitirá parecer sobre sua aceitação ou não.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do Edital pessoas jurídicas que demonstrem capacidade técnica para honrar a parceria ofertada, notadamente no que diz respeito à sua infraestrutura física e



**Desenvolvimento
Econômico**

CREDENCIAIMENTO 001/2021 – SDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P285846/2021

observadas as exigências e necessidades estabelecidas nos Protocolos Setoriais de Medidas Sanitárias determinados pela Secretaria de Saúde do Ceará – SESA, por conta da pandemia do Covid-19.

3.1.1. Caso haja dúvida sobre essa capacidade, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE poderá exigir a apresentação de documentos aptos a comprovar tal situação.

4. DA REALIZAÇÃO DA PARCERIA

4.1. As propostas de parceria deverão ser instruídas com a documentação relacionada abaixo, a critério da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE:

I – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Carta de Intenção de firmar parceria com a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE (ANEXO I); e

III – registro fotográfico do espaço que será objeto da parceria, inclusive das áreas comuns.

4.2. As propostas de parceria poderão ser submetidas por meio do sítio eletrônico <https://fortalezacapacita.fortaleza.ce.gov.br/> ou pelo e-mail

fortalezacapacita@sde.fortaleza.ce.gov.br, que permita a identificação da autenticidade dos documentos. As propostas enviadas por e-mail deverão constar no assunto “EDITAL DE CESSÃO DE ESPAÇOS”.

5. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS DE PARCERIA

5.1. As propostas de parceria serão analisadas pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, por meio de comissão técnica de avaliação, a ser designada por meio da publicação de portaria, que emitirá parecer sobre sua aceitação ou não, analisando a conveniência e oportunidade de cada proposta.

5.2. Caso as propostas de parceria não atendam às exigências previstas neste Edital, uma vez concedidas e esgotadas as possibilidades de saneamento, esclarecimento ou diligência, a Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE considerará tais propostas inabilitadas.

5.3. Todas as propostas apresentadas que cumpram as exigências do Edital serão aceitas.

5.4. O ajuste será celebrado após a assinatura de Termo de Adesão ao presente Edital (ANEXO II), em que a parceira declarará o aceite de todos os termos e condições deste instrumento convocatório.

6. DAS CONDIÇÕES DO ESPAÇO OFERTADO E OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE E DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SDE

6.1. O início da parceria de que trata o presente Edital está vinculado ao mantimento dos cursos presenciais oferecidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, que só se manterá vigente mediante o relaxamento das regras de distanciamento social e o mantimento da autorização das atividades educacionais presenciais.

6.2. A escolha do curso que será oferecido no espaço oferecido pela Proponente é discricionária da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, que levará em conta os critérios da conveniência e oportunidade.

6.3. São obrigações da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE:

6.3.1. Oferecer cursos de capacitação gerencial de maneira gratuita nos horários e períodos pactuados;

6.3.2. Disponibilizar instrutores necessários para consecução do curso;

6.3.3. Disponibilizar parte dos insumos para os protocolos sanitários de higiene, para uso exclusivo dos instrutores e alunos envolvidos nas atividades a serem realizadas; e

Desenvolvimento Econômico

CREDENCIAIMENTO 001/2021 – SDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P285846/2021

6.3.4. Elaborar a publicidade, ajustando a identidade do Programa Fortaleza Capacita para inserir os dados referentes a este Termo de Parceria e viabilizar a divulgação dos cursos

6.4. São obrigações da Proponente:

6.4.1. Fornecer espaço com estrutura física adequada à consecução de cursos de capacitação gerencial, bem como o dispor nos horários necessários e previamente pactuados;

6.4.2. Os espaços deverão contar com sanitários adequados e devidamente higienizados de acordo com os protocolos sanitários vigentes durante o período da pandemia;

6.4.3. Disponibilizar água potável;

6.4.4. Disponibilizar iluminação e ventilação adequadas;

6.4.5. Realizar a limpeza do espaço de acordo com os critérios sanitários vigentes;

6.4.6. Auxiliar na divulgação do curso oferecido junto à comunidade local;

6.4.7. Manter, durante o período de execução do curso, um funcionário de apoio no local; e

6.4.8. Ter, ao menos, todo início e término dos cursos, um representante parceiro para acompanhar a abertura e encerramento da atividade.

7. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo de Parceria tem vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará durante mesmo período do Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2021 – SEBRAE/CE;

7.1.1. Convênio de Cooperação Técnica nº 004/2021 – SEBRAE/CE, assinado em 08 de junho de 2021, tem prazo de vigência de 13 meses e de 12 meses para execução, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo.

7.2. A vigência do presente Edital será prorrogável mediante prorrogação do Convênio referido do item 7.1, conforme interesse da administração pública.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os interessados poderão obter informações adicionais ou maiores esclarecimentos a respeito do Edital junto à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, pelo e-mail fortalezacapacita@sde.fortaleza.ce.gov.br, pelo telefone 08000814141 ou pelo WhatsApp (85) 98439.4982.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, que deverá interpretar as regras previstas neste Edital e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, cabendo recurso administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, das decisões proferidas.

8.3. Nos casos, em que a parceria estiver em execução, caberá à Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico – SDE, a qualquer momento, decidir sobre a descontinuidade da parceria perante acontecimento de não cumprimento de obrigações estipuladas.

FORTALEZA, 26 de outubro de 2021



RODRIGO NOGUEIRA DIOGO DE SIQUEIRA
Secretário Municipal do Desenvolvimento Econômico